



Avenida São José, 295  
Centro  
Varginha - MG  
(35) 3214-7557  
(35) 3212-7557

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA VENDA DE IMÓVEIS**  
**(LEI Nº 6.530, DE 12 DE MAIO DE 1978)**

Contrato de prestação de serviço que entre si fazem, de um lado como proprietário (a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefones de contato \_\_\_\_\_.

E de outro lado Cavalcanti Empreendimentos Imobiliários Ltda. CRECI 4.105, para a prestação de seus serviços profissionais, a fim de promover a venda do imóvel localizado na (endereço do imóvel): \_\_\_\_\_.

Matrícula: \_\_\_\_\_ Inscrição municipal: \_\_\_\_\_.

Pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
Obrigando-se o proprietário (a):

**1º** Pagar ao citado corretor, no ato do recebimento do sinal, ou se não houver, no ato da escritura definitiva ou da promessa de venda, em remuneração de seus serviços a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço pelo qual a venda foi efetuada;

**2º** Pagar a remuneração acima, se mesmo fora do prazo do presente contrato a venda do imóvel for efetuada a comprador apresentado pelo corretor, ou com o qual haja ele iniciado negociações, subsistindo o direito a remuneração até 6(seis) meses após vencido o prazo avençado;

**3º** Pagar ao citado corretor a quantia de 5% (cinco por cento) do valor da venda, caso desista de vendê-lo estando a imobiliária com proposta de compra escrita no valor contratado, antes de expirado o prazo de validade deste contrato.

**4º** O presente contrato tem o prazo de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) a contar da data da assinatura. Este contrato prorrogasse-a no seu vencimento pelo mesmo prazo ora contratado quantas vezes for necessário desde o contratante e proprietário do imóvel não se manifestar por escrito contrário à prorrogação.

**5º** O(s) proprietário(s) declara(m) a bem da verdade e sob as penas da lei, que, o imóvel de sua propriedade se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames e disponíveis para venda.

O corretor poderá dar substituto, no todo ou em partes, a prestação dos serviços, ficando, porém, solidariamente responsável como se substituto por todos compromisso e efeitos deste contrato. O corretor prestará seus serviços profissionais com zelo e solicitude, observando sempre as disposições do Código de Ética Profissional. Por sua vez, no que compete sujeitasse-o (a) proprietário (a) a legislação inerente a contratos desta natureza. Fica expressamente eleito o Foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a existir em virtude deste contrato.

**OBS:** Caso o referido imóvel venha a ser vendido pelo proprietário sem que haja qualquer participação da imobiliária, o mesmo não terá nenhum compromisso com relação a corretagem aqui contratada.

\_\_\_\_\_  
Proprietário

Varginha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Sabrina S. Cavalcanti

\_\_\_\_\_  
Testemunha I

\_\_\_\_\_  
Testemunha II

**DOCUMENTOS: xerox da escritura do imóvel e xerox dos documentos pessoais.**